



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 837/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

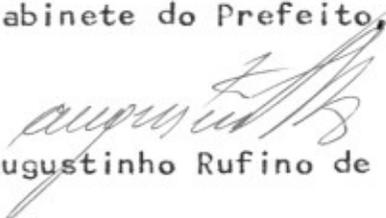
Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel João da Silva, localizada em um Loteamento, rua projetada "B".

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1988


Augustinho Rufino de Melo -Prefeito